



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 18/11

Em 08 de agosto de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e


Considerando as disposições contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete,

RESOLVE:


Determinar a Diretoria de Contabilidade que faça o pagamento referente a metade da licença-prêmio que a funcionária **CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA** faz juz, de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal n.º 729/73, por ter completado o quinquênio 2006-2011, devendo a outra metade ser gozada em época oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Prof. HUGO RICARDO SOARES
1º Secretário


MARIO LUIZ DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos oito (08) dias do mês de agosto de dois mil e onze (2011).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo